



UM OLHAR SOBRE A PRÁTICA PEDAGÓGICA EM TEMPO DE PANDEMIA: ENSINO REMOTO OU EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA?

Danielle Roland Amaral Munhoz de Oliveira (PPG/MECMAT/ANHANGUERA - UNIDERP) – dani.rol.amar@gmail.com

Erlinda Martins Batista (PPG/MECMAT/ANHANGUERA - UNIDERP) – erlindabatista@gmail.com

Eixo 3: Práticas Pedagógicas e Formação na EaD: superações do Instrumental e Tecnocêntrico

Resumo: O presente relato de experiência aborda a realidade vivenciada no ensino remoto em tempo de pandemia pela autora dessa narrativa no contexto de uma escola pública municipal de Campo Grande MS, no período de 2020 a 2021. A prática pedagógica em modelo remoto quase se confunde com a modalidade da educação a distância, se não fosse pela falta de um preparo para esse tipo de ensino. A educação a distância por ter estruturação já contemplada no artigo 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e ter sido objeto de pesquisas como a de FONSECA (2020), entre outras, sugere ser a modalidade adequada para a educação em tempos difíceis como o da pandemia. Todavia, os resultados observados com o uso do ensino remoto possibilitam a reflexão e leva à conclusão de que a despeito de todas as discussões sobre as bases filosóficas, da inovação e de qualidade na EaD, tal modalidade requer ainda pesquisas; estudos robustos que preparem de fato toda a comunidade escolar para o ensino não presencial.

Palavras-chave: Tecnologias Digitais. Covid-19. Educação Básica Virtual.

1 Introdução

Este relato de experiência foi originado nas práticas pedagógicas da autora, realizadas durante o período pandêmico vivido nos anos de 2020 e 2021 em uma escola pública municipal em Campo Grande, Mato Grosso do Sul. O objetivo geral é refletir sobre as similaridades de estruturação entre o ensino remoto emergencial e a modalidade da Educação a Distância - EaD a partir da vivência experienciada no regime remoto.

Em 2020, o avanço da doença relacionada ao novo coronavírus mudou a forma de viver, trabalhar e conviver em sociedade. Os encontros presenciais foram rapidamente substituídos por transmissões de aula em tela. Nesta circunstância, tecnologias digitais, aplicativos, plataformas online de estudo e reunião foram reconhecidas como realidade imprescindível e alternativa viável, considerando a centralidade assumida pelas Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs, na sociedade atual.

A partir da Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (BRASIL, 2020a) e da Portaria do Ministério da Saúde n. 188, de 3 de fevereiro de 2020 (BRASIL, 2020b) - que dispuseram medidas iniciais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 - houveram sucessivos decretos nas esferas federal, estadual e municipal publicados por todo o país.

Realização



Apoio



Dentre os indicadores de higiene e saúde pública, os órgãos públicos regularam as aglomerações em locais fechados ou de pouca circulação de ar, com medidas estabelecidas na Lei, que objetivaram a proteção da coletividade (BRASIL, 2020a). As medidas de restrições para o enfrentamento da pandemia também atingiram espaços escolares e acadêmicos. O momento atípico serviu de reflexão sobre os modos de reestruturar o ensino. Diante disso, foram necessárias adaptações pedagógicas na Educação Básica. A ressignificação do método de ensino foi urgente devido a importância de adequação às necessidades em incluir instrumentos tecnológicos na educação que possibilitassem o ensino remoto.

Os caminhos amplamente abertos pelo ensino remoto emergencial quanto ao uso de recursos digitais obrigaram os docentes a refletir sobre práticas consistentes para a educação mediadora da aprendizagem junto aos alunos, fundamentada no uso de aparatos tecnológicos, que permitiram distanciamento físico desses sujeitos no momento pandêmico.

A mediação pedagógica é fundamental sob o apoio da aprendizagem na intervenção do processo de trocas, de interação que a lógica social cria em seu ciclo (VYGOTSKY, 2003). Mesmo que, a aprendizagem seja trabalhada por recursos digitais, será sempre imprescindível a mediação de um docente para que aproxime o seu educando do desenvolvimento dos conceitos científicos somados aos conceitos empíricos que já possuem ao ingressar na escola.

No entanto, a definição de ensino remoto embora inspirada na EaD, é divergente do sistema de educação a distância. O artigo 80 da Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN, regulamentou a educação a distância no Brasil, especificando seu regime e requisitos específicos para a modalidade (BRASIL, 1996). De acordo com Charczuk (2021) um curso é considerado como EaD quando existe a presença de professores e alunos que se encontram em um espaço virtual (predominantemente) organizado a partir de pressupostos didático-pedagógicos propostos para tal fim, podendo ser síncrono (simultâneo) ou assíncrono (em tempos distintos), que orientam a proposição de atividades e sua avaliação subsequente de maneira estruturada a partir de um design pensado para tal fim. Tal modalidade de ensino ainda pode ser organizada totalmente à distância, semi-presencialmente ou ainda bimodal, isto é, mesclando as duas formas de estruturação.

Portanto, a forma remota de educar, adotada por escolas em todo o país, teoricamente esteve fundamentada na organização de um sistema de ensino já

consolidado como a EaD. O ensino remoto é uma ação pedagógica, na qual se processa certa transposição do ensino presencial para o ensino mediado por ferramentas digitais, predominantemente, ou pela proposição de apostilas e materiais impressos remetidos aos alunos (CHARCZUK, 2021). Considerando que a prática pedagógica da autora deste texto, no modelo remoto foi relevante, este relato de experiência é justificado.

2 Desenvolvimento

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED da Prefeitura Municipal de Campo Grande – PMCG / MS adotou a partir do dia 20 de março de 2020 a suspensão das aulas presenciais para todo o ensino da rede, nas modalidades de educação infantil, ensino fundamental I e II. Inicialmente as aulas foram paralisadas por 15 dias seguidos de uma antecipação das férias de julho no intuito de que o quadro de contágio da doença melhorasse para uma possível retomada das aulas presenciais.

Com a crescente contaminação a nível municipal e nacional a PMCG regulamentou por tempo determinado, utilizando um decreto municipal, a suspensão de aulas presenciais e adotou o regime de ensino remoto para os aproximadamente 109 mil alunos da rede. Tal decisão foi acompanhada de muitas incertezas e apreensão por parte dos docentes. O período deu início a um novo ciclo na educação do município que traria marcas para a trajetória escolar dos profissionais e discentes envolvidos.

Na escola municipal relatada neste trabalho foram disponibilizadas duas maneiras de acompanhamento escolar que se completavam para o desenvolvimento de atividades pedagógicas. A primeira forma tratava-se de uma apostila impressa, a qual os alunos deveriam retirar na escola e devolvê-la em datas pré-determinadas que seguiam os eixos e habilidades a serem desenvolvidas no ano escolar correspondente.

A segunda maneira tratou-se de um acompanhamento online com encontros, atividades e explicações em contexto virtual elaborado pelos professores. A Plataforma foi organizada de maneira síncrona e assíncrona através do espaço gratuito Google Sala de Aula. Desse modo, os docentes foram desafiados a prepararem cadernos de atividades e desenvolverem tarefas e encontros no formato online, ainda que alguns deles não tivessem suficiente acesso e preparo para atividades docentes online.

Na escola em questão não foram utilizados aplicativos de mensagens instantâneas promovendo contato entre alunos e docentes. A instituição adotou apenas um mural para

recados virtuais na página da rede social Facebook e aplicativo WhatsApp administrado pela direção e coordenação escolar.

Os limites vivenciados por docentes e alunos produziram consequências que ainda são enfrentadas neste período pós distanciamento e volta presencial às aulas. O acesso escasso nas plataformas e baixa procura pelos cadernos fez acender um alerta sobre as defasagens de aprendizagem provocadas pela falta de participação e interação.

3 Considerações finais

Os desafios impostos pelas limitações físicas e cognitivas tanto de estudantes quanto de alguns professores, devido ao avanço da pandemia, devem ser considerados na conclusão das reflexões ensejadas por este relato de experiência. A aprendizagem de crianças e adolescentes em todo o território nacional assumiu um caráter emergencial, diferente da EaD, modalidade em constante efetividade e aprimoramento (FONSECA, 2020). A despeito de todos os males da pandemia, foram constatados avanços e novas possibilidades de práticas pedagógicas puderam ser notadas, pois os docentes de todo o país foram instigados a pensarem de maneira criativa e virtual.

De maneira abrupta os profissionais da educação precisaram romper suas dificuldades com o ambiente virtual ocasionadas pela falta de formação na área, além de se verem obrigados a investir em instrumentos tecnológicos e no acesso à Internet. Somados a estes fatores, conforme elucidado no Parecer nº 5 do Ministério da Educação – MEC / Conselho Nacional de Educação – CNE outras fragilidades devem ser consideradas, haja visto os aspectos socioeconômicos e étnico-raciais que refletem na alfabetização, proficiência, acesso escolar e acesso a recursos digitais (BRASIL, 2020c, p. 2).

Portanto, “[...] os problemas principais não são os tecnológicos, mas os decorrentes da brutal desigualdade de acesso à educação, de oportunidades, de condições.” (MORAN, 2014, p. 148), e estas adversidades que enredam o cenário brasileiro de ensino, tornaram custosos aos docentes, aos estudantes, nas diferentes etapas do ensino, à aprendizagem e ao desenvolvimento científico, sobretudo durante o ensino remoto emergencial.

Desse modo, é conclusiva a ideia de que, cabe ao poder público investir ainda mais na EaD, pois é relevante preparar toda a comunidade escolar para o ensino remoto nos moldes da EaD, tanto nos aspectos de avaliação e qualidade do ensino quanto na ampliação do acesso aos instrumentos tecnológicos e à rede de comunicação - Internet.

Referências

BRASIL. **Lei nº 13.979**, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Lei nº 13.979, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, ano 2020, 7 fev. 2020a. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.979-de-6-de-fevereiro-de-2020-242078735>. Acesso em: 03 abr. 2022

BRASIL. **Portaria nº 188**, de 4 de fevereiro de 2020. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020: Ministério da Saúde, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, ano 2020, p. 1, 4 fev. 2020b. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>. Acesso em: 03 de abr. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm/. Acesso em: 01 abr. 2022.

BRASIL, CNE 9/2020. **Parecer CNE/CP nº 5/2020**, Brasília, 2020c. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/junho-2020-%09pdf/147041-pcp009-20/file>. Acesso em: 1 abr. 2022.

CHARCZUK, S. B. Sustentar a Transferência no Ensino Remoto: docência em tempos de pandemia. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, ano 2021, n. 4, Ed. vol. 45, 11 jan. 2021. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-62362020000400206&lang=pt#B3. Acesso em: 13 abr. 2021.

FONSECA, M. A. R. **Qualidade da educação superior e a distância no Brasil: entre o revelado e o velado**. Dissertação (UFG, 303 fls). Goiânia, 2020.

MORAN, J. M. **A educação que desejamos: novos desafios e como chegar lá**. 5ª Ed. Campinas, SP: Papyrus, 2014. 174p.

VYGOTSKY, L. S. **Psicologia pedagógica**. Edição comentada. São Paulo, Artmed, 2003.